



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FREIXO DE ESPADA À CINTA
REALIZADA NO DIA VINTE E
SETE DE FEVEREIRO DO ANO
DE DOIS MIL E DEZOITO.**

----- No dia vinte e sete de fevereiro do ano dois mil e dezoito, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Maria do Ceu Quintas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Rui Miguel Roxo Portela, Fernando António da Silva Rodrigues, Prof. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira e Dr.^a Antónia da Conceição Meireles Coxito. -----

----- Secretariou: Victor Manuel Glórias Rentes, Assistente Técnico do Município. -----

----- E sendo nove horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- No período de antes da ordem do dia o Vereador senhor Nuno Ferreira questionou a senhora Presidente do porquê de a Feira Transfronteiriça da Flor da Amendoeira ser só num fim-de-semana e o porquê da “Fonte Luminosa” ter sido retirada. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara respondeu que basta um fim-de-semana para a feira e que há mais expositores inscritos do que nos outros anos. -----

----- Quanto à fonte disse que noventa por cento da população da Vila era contra a dita fonte desde que esta foi construída. -----



ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Duzentos e dezanove mil, duzentos e três euros e trinta e oito cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e onze mil, trezentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por maioria, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

----- Os Vereadores senhores Nuno Ferreira e Antónia Coxito votaram contra a aprovação da ata porque não constavam as considerações feitas. ---

01 – COMPETÊNCIA EXCECIONAL – DECISÕES

----- **Despacho datado do dia dezasseis de fevereiro do presente ano que aprovou o encerramento de uma conta à ordem na Caixa Geral de Depósitos.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia vinte e dois de fevereiro do presente ano que aprovou a primeira alteração ao Plano de Atividades Municipais para o ano de dois mil e dezoito.** -----



----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS

----- **“REPARAÇÃO NO EDIFÍCIO DO ANTIGO MERCADO MUNICIPAL” – CONTA FINAL – PROPOSTA:** Presente para efeitos de aprovação a conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de catorze mil, quatrocentos e sessenta euros. -----

----- O Valor total da empreitada é de catorze mil quatrocentos e sessenta euros, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Catorze mil quatrocentos e sessenta euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Menos: Zero euros. -----

----- Revisão de Preços: Zero euros. -----

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

----- **“RECONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE NA ZONA HISTÓRICA PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA – TRIBUTO A GUERRA JUNQUEIRO” – CONTA FINAL – PROPOSTA:** Presente para efeitos de aprovação a conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no



artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de dezasseis mil euros. -----

----- O Valor total da empreitada é de dezasseis mil euros, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Dezasseis mil euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Menos: Zero euros. -----

----- Revisão de Preços: Zero euros. -----

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

----- **“CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA AVENIDA DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR” – CONTA FINAL – PROPOSTA:**

Presente para efeitos de aprovação a conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de cinco mil novecentos e setenta e sete euros. -----

----- O Valor total da empreitada é de cinco mil novecentos e setenta e sete euros, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Cinco mil novecentos e setenta e sete euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Menos: Zero euros. -----

----- Revisão de Preços: Zero euros. -----

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do



artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

----- **“VEDAÇÃO DO RECREIO DA E.B. 1 – ADÃES BERMUDES”**

– **CONTA FINAL – PROPOSTA:** Presente para efeitos de aprovação a conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de quinze mil trezentos e cinquenta euros. --

----- O Valor total da empreitada é de quinze mil trezentos e cinquenta euros, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Quinze mil trezentos e cinquenta euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Menos: Zero euros. -----

----- Revisão de Preços: Zero euros. -----

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

----- **SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIA NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA N.º 2” – CONTA FINAL – PROPOSTA:**

Presente para efeitos de aprovação a conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de nove mil, novecentos e oito euros e sessenta e seis cêntimos. -----

----- O Valor total da empreitada é de nove mil, novecentos e oito euros e sessenta e seis cêntimos, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Nove mil, novecentos e oito euros e sessenta e seis cêntimos. -----



----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----
----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----
----- Trabalhos a Menos: Zero euros. -----
----- Revisão de Preços: Zero euros. -----

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

----- BENEFICIAÇÃO DO CRUZAMENTO DE S. PEDRO NA FREGUESIA DE POIARES” – CONTA FINAL – PROPOSTA:

Presente para efeitos de aprovação a conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de vinte e quatro mil e quinhentos euros. -----

----- O Valor total da empreitada é de vinte e quatro mil e quinhentos euros, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Vinte e quatro mil e quinhentos euros. -----
----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----
----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----
----- Trabalhos a Menos: Zero euros. -----
----- Revisão de Preços: Zero euros. -----

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

----- CORREÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DAS MORADIAS DO BAIRRO SOCIAL” – CONTA FINAL – PROPOSTA:

Presente para efeitos de aprovação a conta final da empreitada em título referenciada,



elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos. -----

----- O Valor total da empreitada é de vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Menos: Zero euros. -----

----- Revisão de Preços: Zero euros. -----

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

----- De **VITORINO CARVALHO DE FREITAS**, para reconstrução/alteração da habitação sita na Rua do Moradal desta Vila, a que corresponde o processo de obras n.º 15/2017. -----

----- Atenta a informação número quarenta e cinco barra dois mil e dezoito, datada do dia quinze de fevereiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará,



apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

----- De **MIGUEL ACÁCIO BRANCO**, solicita certidão de compropriedade nos termos do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, para prédios rústicos sítos em Fornos. -----

----- Atenta a informação número cinquenta e dois barra dois mil e dezoito, datada do dia vinte de fevereiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

PROPRIEDADE HORIZONTAL

----- De **CONSTRUÇÕES GALAS PINTO – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**, solicita conversão no regime de propriedade horizontal para o edifício sito na Avenida Guerra Junqueiro desta Vila. -----

----- Atenta a informação número cinquenta e um barra dois mil e dezoito, datada do dia dezanove de fevereiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a solicitação em apreço. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – PROPOSTA:** Presente a informação número cinquenta e oito, datada do dia cinco de fevereiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.ª Telma Redondo solicitando ao Executivo que decida sobre a oportunidade de abertura do concurso de atribuição de bolsas de estudo. -----



----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do concurso de atribuição de bolsas de estudo. -----

----- **CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DO AZEITE DO DOURO – ESTATUTOS – PROPOSTA DE ADESÃO:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta de estatutos e adesão ao Centro de Estudos e Promoção do Azeite do Douro e que aqui se dão por transcritos ficando um exemplar dos mesmos arquivados na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço mais deliberando ainda submete-la à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1342/XIII/3ª – REVERSÃO DA PRIVATIZAÇÃO DOS CTT – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do projeto de resolução n.º 1342/XIII/3ª – Reversão da privatização dos CTT.

RUINAS

----- **De LAURA CANDIDA LOPES – CABEÇA DE CASAL DE – AUTO DE VISTORIA:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente o auto de vistoria que a seguir se transcreve. -----

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018, no seguimento do despacho datado de 16/02/2018 exarado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal no requerimento n.º 25/2018/DTHUH, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Rua de Baixo, em Lagoaça, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença da senhora Laura Cândida Lopes - cabeça de casal da herança de, tendo apurado o seguinte:

Caracterização do Imóvel

Número de pisos: 2

Tipo de paredes: alvenaria rebocada e de pedra



Tipo de cobertura: inexistente
Elementos salientes: varanda

Anomalias detetadas

- Ausência de cobertura;
- Desagregação de rebocos da fachada principal;
- Estrutura (parede) em risco de queda;
- Varanda em perigo de queda iminente.

Nível de conservação (artigo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)

1 - Pésimo

Obras preconizadas

- Remover ou recuperar o reboco da fachada principal;
- Demolição ou recuperação da estrutura e da varanda;
- Encerrar os vãos exteriores;
- Remoção e limpeza do interior.

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade notificar a proprietária do imóvel das anomalias detetadas bem como das obras que devem ser efetuadas. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----



----- E eu, Victor Manuel Glórias Rentes, Assistente Técnico do Município a subscrevo e também assino. -----

A Presidente da Câmara

Armando da Costa

O Assistente Técnico

Victor Manuel Glórias Rentes